3º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

1- APRESENTAÇÃO

O 3º Relatório Trimestral de Auditoria abrange todas as atividades de controle empreendidas pela Secretaria Municipal de Controle Interno de Moita Bonita/SE, no período compreendido de **01/01/2026 a 30/09/2026**, e é apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

O Relatório apresenta a apuração realizada quanto aos aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro da gestão municipal. Outrossim, com o intuito de apresentar ao TCE/SE informações a respeito da gestão municipal que possam repercutir, com maior dinamismo, na consolidação do nosso Sistema de Controle Interno, assim como no desiderato de se fazer cumprir com precisão o comando constitucional inserto no art. 74, inc. IV, da Carta Magna, serão demonstradas quais foram as ações de controle realizadas e/ou implementadas, bem como aquelas que se pretende realizar, sem perder de vista as dificuldades e carências que, naturalmente, se vislumbram neste processo.

2- FUNDAMENTO JURÍDICO

Os trabalhos de controle interno derivam de mandamentos constitucionais inscritos nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal de 1988, e de normas infraconstitucionais instituídas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pela Lei Federal nº 4.320/1964 (Normas de Direito Financeiro e Orçamento Público), pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), entre outras.

Os trabalhos realizados cumprem ainda o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 4/1990, nos artigos 67 a 69, e estão embasados em Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Portarias das Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Resoluções pertinentes oriundas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Em especial, as atividades de controle interno e este Relatório, que delas resulta, foram elaborados em estreita observância da Resolução TCESE nº 206/2001.

3- RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO

Gestor: Vagner Costa da Cunha

Fundo Municipal de Saúde: Joyce Izabel de Gois Costa

Fundo Municipal de Assistência Social: Liliane dos Santos Costa

Secretária Municipal de Controle Interno: Izabela Alves de Oliveira

3 – RECEITA E TESOURARIA
3.1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA, LIQUIDADA E PAGA

A Despesa empenhada no exercício atingiu o montante de **R$ 77.713.297,99.**

O total de despesas liquidadas até o terceiro trimestre de 2026 importou em **R$ 60.434.594,04**

Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi pago neste exercício a importância de **R$ 58.919.609,85,** conforme detalhamento abaixo:

FIXADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA A PAGAR
82.000.000,00	77.713.297,99	60.434.594,04	58.919.609,85	2.489.488,06

4- CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

Os critérios empregados nas análises foram os estabelecidos por lei e por normas infralegais pertinentes do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

Os procedimentos empregados foram os seguintes:

4.1- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil utilizado pela Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE, o Contabilis Gestão Pública;

4.2- Confrontação dos dados levantados com a documentação de suporte disponível no órgão;

4.3- Exame de processos de despesa e rotina de controle na deflagração do processo de contratação pela administração pública:

A Secretaria Municipal de Controle Interno participa do procedimento para contratação no âmbito da administração municipal, ante a deflagração do mesmo, fazendo análise dos documentos iniciais enviados pelos Secretários e Gestores, por via do sistema tecnológico adotado pela gestão (Contabilis) e através do instrumento contido neste sistema, denominado "SD – Solicitação de Despesa".

Visando o aperfeiçoamento desta técnica de controle prévio, a Secretaria Municipal de Controle Interno tem buscado delimitar o que efetivamente é analisado na "SD", isto é, seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhada pela Secretaria/Setor responsável, auxiliando, assim, na sua alteração ou complementação e, mais especificamente:

a) análise da descritividade dos elementos do ETP, Termo de Referência ou do Projeto Básico; inclusive objeto, condições da contratação e itens, conforme o caso, e sem adentrar no critério de conveniência e oportunidade adotado pelo gestor; existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública na dotação especificada;
b) Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;
c) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;
d) Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;
e) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável, em seu aspecto contábil;
f) Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.
g) Emissão de pareceres nos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades;
h) Exame dos contratos e termos aditivos das compras realizadas, termos de cooperação e convênios;
i) Planejamento com as secretarias dos gastos realizados durante o período;

4.4- Revisão e inserção com a equipe técnica de informações e documentos no Portal da Transparência;

4.5- Encaminhamento de Ofício Circular a todos os Secretários Municipais acerca da Orientação normativa sobre a excepcionalidade de pagamentos ordinários, contratos verbais e compras/serviços de pronto pagamento;
4.6- Certificação do repasse oriundo do Executivo municipal ao Poder Legislativo**;**
4.7- Análise de cumprimento dos limites da LRF;
4.8- Conferência de cálculo, quando aplicável.

Nesse contexto, em cumprimento as determinações legais, em observância ao que dispõe a Resolução TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **3º trimestre do exercício de 2026**, cujos resultados relatamos a seguir.

5. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026/2029 foi aprovado pela Lei Municipal n° 625 de 23 de setembro de 2025.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026 foi aprovada através da Lei Municipal n° 614/2025 de 14 de maio de 2025, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, aprovada pela Lei municipal nº 634/2025 de 01 de dezembro de 2025, estimou a receita e fixou a despesa em **82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais),** assim distribuídos:

FONTES DE RECEITA	VALOR R$
RECEITAS CORRENTES (A)	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 5.802.610,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 1.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 277.950,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 79.304.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 79.603.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 2.395.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R$ 2.397.000,00

DEDUÇÃO FUNDEB (-)	-R$7.397.360,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**R$ 82.000.000,00**

5.1. LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO

Valor do Orçamento para 2026		**R$ 82.000.000,00**
Suplementação autorizada até o período		R$ 82.000.000,00
LOA 2026- Lei nº 634 de 01/12/2025 autorizado o percentual de	80%	R$ 65.600.000,00
Lei Municipal nº/- percentual de: %	0,00%	0,00
Lei Municipal nº/- percentual de: %	0,00%	0,00
Total de Percentual autorizado	80,00%	R$ 65.600.000,00
Valor de Suplementação utilizada até o período	38,98%	R$ 25.571.147,90
Valor da Suplementação ainda a ser utilizado	61,02%	R$ 40.028.852,10

6. LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios atuais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais foram fixados através da Lei Municipal n° 605/2025, de 21 de fevereiro de 2025, a qual autoriza a concessão de recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos (prefeito, vice-prefeito e secretários municipais), cujos valores são **R$ 35.682,96 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, **R$ 17.841,48 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)** e **R$ 8.920,74 (oito mil, novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos),** respectivamente.

6.2 – REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até dezembro de 2025, atingiu o montante de **R$ 2.477.068,49 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, sessenta e oito reais e quarenta**

e nove centavos). Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R$ 2.806.056,77 (dois milhões, oitocentos e seis mil, cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, depreende-se que o Poder Executivo cumpriu integralmente sua obrigação, conforme tabela abaixo:

GASTOS COM O PODER LEGISLATIVO	
Receita de impostos e transferência em 2025	R$ 40.086.525,29
Valor máximo ser repassado em 2026-7%	R$ 2.806.056,77
Valor devido a ser repassado no mês	R$ 233.838,06
Valor repassado até **setembro/2026**	R$ 2.104.452,54
Saldo a repassar nos meses seguintes	**R$ 701.604,23**

6.3 – GASTO COM O ENSINO

6.3.1- REPASSE PARA O MDE

REPASSE PARA O MDE	
5% da arrecadação do FPMI/ICMS/IPI exp/LC 87/96, IPVA, ITR	R$ 1.328.891,09
25% da arrecadação das demais receitas e transferências	R$ 1.410.533,73
Valor total a ser repassado	R$ 2.739.424,82
Valor repassado ao MDE	R$ 3.428.285,63
Superávit	**R$ 688.860,81**

6.3.2 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram o equivalente a **28,20%** da receita, resultante de impostos e transferências, conforme detalhamento abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- RREO	
Receita de impostos e transferências	R$ 32.219.956,78
Receita do FUNDEB (Transf. FUNDEB)+ RENDIMENTOS	R$ 12.438.662,03
Receita do FUNDEB VAAT	R$ 2.922.611,11
Receita ETI- FUNDEB	R$ 30.478,00
Total da Receita Recebida FUNDEB (Total máximo permitido)	R$ 1.539.175,11
Total de despesas do FUNDEB 70%, 30% - VAAT (valor liquidado)	R$ 15.784.053,17
Total da Receita Recebida FUNDEB e não Aplicada no Exercício	R$ -392.302,03
Valor não aplicado FUNDEB, superior a 10%	0,00
Superávit permitido no exercício anterior imediatamente anterior não aplicado no exercício atual	R$ 8.239,62
Valor da dedução para a formação do Fundeb	R$ 5.317.567,64
Total de despesas de MDE (valor liquidado)	R$ 3.775.215,54

Valor mínimo a ser aplicado na manutenção e des. do ensino	R$ 8.054.989,20
Total de despesas para fins de limite	R$ 9.084.543,56
Aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos em porcentagem	**28,20%**
Superávit	**R$ 1.029.554,37**

6.3.3 – **FUNDEB – 70%**

Do total da receita do VAAT-FUNDEB arrecadada até o período foram utilizados o equivalente a **95,22%** do total arrecadado, conforme detalhamento abaixo:

GASTOS COM FUNDEB 70%	
Receita do FUNDEB (Transf. Fundeb + Aplicação Fundeb + VAAT)	R$ 15.391.751,14
70% da receita do FUNDEB	R$ 10.774.225,80
Valor aplicado na remuneração do magistério (valor liquidado)	R$ 14.656.084,06
Percentual de Gastos Aplicado	**95,22%**
SUPERÁVIT	**R$ 3.881.858,26**

6.3.4. VAAT - FUNDEB

Do total da receita do VAAT-FUNDEB arrecadada até o período, o equivalente a **83,01%** do total arrecadado, conforme detalhamento abaixo:

GASTOS COM VAT- FUNDEB	
Receita de transf. de recurso de complementação da União ao FUNDEB – VAAT	R$ 2.922.611,11
70% da receita do VAAT em remuneração dos profissionais do magistério	R$ 2.045.827,78
Valor aplicado na remuneração dos profissionais do magistério	R$ 2.426.168,75
Percentual de Gastos Aplicado	**83,01%**
46,81% da receita do VAAT com despesa na educação infantil	R$ 1.368.074,26
Valor aplicado com despesa na educação infantil	R$ 2.130.005,24
Percentual de Gastos Aplicado	**72,88%**
15% da receita do VAAT com investimentos	R$ 438.391,67
Valor aplicado com despesa em investimentos	358.040,60
Percentual de Gastos Aplicado	**12,25%**
DÉFICIT	**R$ -138.401,76**

6.3.5. GASTOS COM ETI 4%- FUNDEB

Receita FUNDEB+ Complementações	R$ 15.361.273,14
4% da receita total FUNDEB+ Complementações	R$ 614.450,93
Valor aplicado com recursos do ETI-FUNDEB 4%	R$ 327.641,01
Percentual de gastos aplicados	53,32%
Déficit	R$ -138.401,76

6.3.6. GASTOS ETI- FUNDEB

Receita do ETI- FUNDEB	R$ 30.478,00
Valor aplicado com recursos do VAAR	R$ 16.030,60
Percentual de gastos aplicado	0,00%
Déficit	R$ -14.447,40

6.4- GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, equivale a **15,58%** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

Receitas de impostos e transferências	R$ 30.037.815,27
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde	R$ 4.505.672,29
Valor aplicado em ações e serviços de saúde descontando Auxílio Financ. a PF.	R$ 4.679.176,64
Percentual aplicado	**15,58%**
SUPERÁVIT	**R$ 173.504,35**

6.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do Poder Executivo, apurada de acordo com as devidas deduções e com base na Resolução TCE/SE nº 321/2019, corresponde a **53,69%** da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:

GASTOS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO	
Receita Corrente Líquida	R$ 51.748.390,26
Aplicado em pessoal (valor liquidado com devidas deduções e com base na Resolução TCE/SE nº 321/2019)	R$ 27.941.274,60
Percentual de comprometimento em relação a RCL	**53,99%**

GASTOS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO CONFORME A LRF-RREO	
Receita Corrente Líquida	R$ 51.748.390,26
Aplicado em pessoal	R$ 28.241.017,26
Percentual de comprometimento em relação a RCL	**54,04%**

GASTOS COM PESSOAL-LRF-últimos 12 meses- conforme TCE	
Aplicado em pessoal (valor aplicado com devidas deduções e com base na Resolução TCE nº 321/2019	R$ 70.382.566,92
Aplicado em pessoal (valor liquidado com devidas deduções e com base na Resolução TCE/SE nº 321/2019	R$ 38.034553,31

Percentual de comprometimento em relação a RCL	**54,04%**

GASTOS COM PESSOAL LRF- últimos 12 meses	
Receita Corrente Líquida	R$ 70.382.566,92
Aplicado em pessoal- conforme LRF	R$ 38.413.043,00
Percentual de comprometimento em relação a RCL	**54,58%**

7-DOS BENS MÓVEIS

Todos os bens móveis adquiridos no período encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demostrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

8 – ALMOXARIFADO

O Almoxarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes recomendados pelo TCE/SE na Resolução nº. 160/92. O registro dos bens adquiridos é feito de forma individualizada e informatizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

9- PORTAL DO CONTRIBUINTE E CERTIDÕES

O Município detém sitio digital para consulta de tributos municipais através dos endereços eletrônicos:

https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita/contribuinte
https://moitabonita.se.gov.br/certid%C3%B5es

Este domínio eletrônico comporta consulta aos seguintes tributos: ISS, IPTU, taxas, alvará, ITBI, autenticação de NF-e, certidões, requerimentos e emissão de protocolos.

10 – CONCLUSÃO

Pelo que observamos os sistemas orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro analisados no presente relatório, relativo ao 3º trimestre de 2026, demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em todos os seus aspectos relevantes.

A administração, como foco e prioridade em educação atualizando a nova lei do FUNDEB, os 70% e na as despesas com MDE da ordem de investimento de 25% na educação de acordo com a legislação vigente, adotou políticas públicas para atingir além do mínimo desse percentual, como visto, a exemplo da adoção de aulas no contraturno e ampliação do EJA.

Ademais, visando a continuidade dos investimentos voltadas para saúde, que atingiu no exercício anterior índices acima do estabelecido, a gestão intensificou as ações de saúde pública no munícipio, buscando sempre o acesso contínuo de qualidade aos serviços de atenção básica em saúde no município.

Ao longo do trimestre, esta controladoria buscou orientar os diversos setores e secretarias tais como finanças, licitação, administração, saúde, assistência e educação, sempre com o objetivo de prevenir erros ou irregularidades na gestão.

O Controle Interno avaliando o período referente ao 3º trimestre do ano de 2026, quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, observados os sistemas orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, conclui pela boa atuação da gestão administrativa no período analisado.

Este é o relatório.

Moita Bonita/SE, 29 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IZABELA ALVES DE OLIVEIRA
Data: 29/10/2026 14:07:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IZABELA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Controle Interno

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026**, exercendo função especifica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, bem como das normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução n° 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, está em conformidade com a legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Moita Bonita/SE, 29 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IZABELA ALVES DE OLIVEIRA
Data: 29/10/2026 14:09:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IZABELA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Controle Interno